



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

COMUNICADO DO(A) ALUNO(A) À PPGCF

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____, aluno(a) regular no curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, da Ufes, matriculado(a) desde _____, sob o número _____ e bolsista _____, venho informar que, com a devida anuência do meu orientador(a), fui admitido(a) para desempenhar atividade remunerada.

Declaro que estou ciente sobre a legislação vigente acerca da regulamentação do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício, portaria conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2010, e de todas as medidas e punições caso esteja em desacordo com a legislação, conforme transcrito abaixo:

Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.



Av. Marechal Campos, 1468 – Maruípe
Vitória – ES CEP: 29.042-755
Tel.: 0XX(27) 3335-7340 Fax: 3335-7330
<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>
email: secretaria@ppgcf.ufes.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Art. 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

Art. 3º No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente portaria, o bolsista será obrigado a devolver a CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º A concessão prevista nesta Portaria não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

Estou ciente ainda que, em caso de desempenho insatisfatório, a bolsa poderá, a critério da Comissão de Bolsas, não ser renovada e/ou ser cancelada. Comprometo-me a informar imediatamente ao(à) orientador(a) e à Comissão de Bolsas do PPGCF, sob risco de cancelamento de bolsa, sobre qualquer alteração nas informações informadas.

Informação do vínculo empregatício:

Instituição: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Descrição das atividades a serem desenvolvidas, explicando em que medida estão relacionadas com a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de pós-graduação e/ou com minha formação acadêmica (se necessário anexar outra folha):



Av. Marechal Campos, 1468 – Maruípe
Vitória – ES CEP: 29.042-755
Tel.: 0XX(27) 3335-7340 Fax: 3335-7330
<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>
email: secretaria@ppgcf.ufes.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Data ____/____/____

Nome aluno(a) _____

Assinatura aluno(a) _____



Av. Marechal Campos, 1468 – Maruípe
Vitória – ES CEP: 29.042-755
Tel.: 0XX(27) 3335-7340 Fax: 3335-7330
<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>
email: secretaria@ppgcf.ufes.br

